

Processo n.º 23072.000388/2013-23  
Pregão nº 34/2013

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 44/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESPORTE E LAZER, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GUARDA VIDAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF 244.927.286-00, Identidade MG - 975.505 SSP/MG e a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 11.312.296/0001-00, com endereço na Rua Grande Ursula, nº 147, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 30.642-580, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adailton Fernandes de Oliveira, Sócio, CPF nº 989.515.056-34, identidade M-6.356.706, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração no efetivo de postos inicialmente previsto, de acordo com o disposto no Parágrafo Dezessete, da Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe e na forma do Parágrafo Segundo, Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

**Parágrafo Primeiro** – Incluir um posto de Aux. Operacional Serviços Diversos, cuja implantação dar-se-á a partir da assinatura do presente termo.

POSTO	VALOR
Aux. Operacional Serviços Diversos	R\$ 3.885,55

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal estimado do Contrato com as alterações previstas na cláusula anterior, passa de R\$ 41.443,07 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos), para R\$ 45.328,62 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 3.885,55 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Observado o disposto da cláusula quatorze do contrato n.º 044/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 28 de setembro 2017 até 28 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 543.943,41 (Quinhentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 45.328,62 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

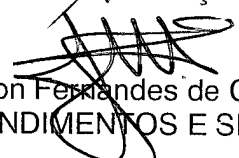
**Parágrafo único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800185, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte 04 de Setembro de 2017.

  
Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

  
Adailton Fernandes de Oliveira  
AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto  
Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI  
Procurador / Gerente Comercial

**Atividade III-A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.079,34	1.555,79	1.653,03
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Aux. Esporte e Lazer	Aux. Op. Serv. Diversos	Salva Vidas
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013
				Tec. Enfermagem

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.079,34	1.555,79	1.653,03	1.653,03
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00
G	Intervalo Intra jornada		0,00	0,00	0,00	0,00
H	Feriado Trabalhado		0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.079,34</b>	<b>1.555,79</b>	<b>1.653,03</b>	<b>1.653,03</b>

**Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários**

2	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	202,54	173,95	216,72	216,72
B	Auxílio Alimentação	15,44	289,34	289,34	341,95	341,95
C	Assistência Médica e familiar	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58
D	Treinamento	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55
F	Programa de Qualificação Profissional	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>82,67</b>	<b>554,06</b>	<b>525,48</b>	<b>620,85</b>	<b>620,85</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Auxiliar de Operações e Serviços Diversos**

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça de brim	28,00	2	56,00	12	4,67
	Camiseta de malha r/ identificação de função	12,80	2	25,60	12	2,13
	Botina	45,00	2	90,00	12	7,50
	Chapéu de abas largas	20,00	2	40,00	12	3,33
	Protetor Solar	18,00	4	72,00	12	6,00
	<b>Total Mensal</b>			<b>236,60</b>		<b>23,63</b>

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Salva Vidas**

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Sungla/Marô	50,00	2	100,00	12	8,33
	Camiseta regata com identificação da função	15,00	2	30,00	12	2,50
	Short	25,00	2	50,00	12	4,17
	Chinelo do Borracha	20,00	2	40,00	12	3,33
	Bone	15,00	2	30,00	12	2,50
	Protetor Solar	40,00	2	80,00	12	6,67
	Calça	18,00	4	72,00	12	6,00
	Casaca r/ identificação de função	28,00	2	56,00	12	4,67
	<b>Total Mensal</b>	<b>90,91</b>	<b>2</b>	<b>181,82</b>	<b>12</b>	<b>15,15</b>
						<b>53,32</b>

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Técnico em Enfermagem**

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça de brim cor branca	28,05	2	56,10	12	4,68
	Camiseta de malha branca	12,80	2	25,60	12	2,13
	Tênis - branco	80,00	2	160,00	12	13,33
	Jaleco - cor branca	40,00	2	80,00	12	6,67
	Casaco	77,38	2	154,76	12	12,90
	<b>Total Mensal</b>			<b>397,71</b>		<b>39,71</b>

**Módulo 3 - Insumos Diversos**

3	Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	23,63	23,63	53,32	39,71
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>23,63</b>	<b>23,63</b>	<b>53,32</b>	<b>39,71</b>

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	215,87	311,16	476,67	476,67
B	SESI ou SESC	1,50%	16,19	23,94	27,90	27,90
C	SENAI ou SENAC	1,00%	10,79	15,56	18,33	18,33
D	IN CRA	0,20%	2,16	3,11	3,67	3,67
E	Salário Educação	2,50%	26,98	38,89	45,83	45,83
F	FGTS	3,00%	86,35	124,46	146,67	146,67
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	32,38	46,67	55,00	55,00
H	SEBRAE	0,60%	6,48	9,33	11,00	11,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>397,20</b>	<b>572,53</b>	<b>784,68</b>	<b>784,68</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente  
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO					
A	13º Salário	8,33%	89,94	129,65	152,78	152,78
Sub Total		8,33%	89,94	129,65	152,78	152,78
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,07%	33,10	47,71	56,22	56,22
TOTAL		11,40%	123,04	177,36	209,00	209,00

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE					
A	Afastamento Maternidade	0,50%	5,40	7,78	9,17	9,17
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,18%	1,99	2,86	3,37	3,37
TOTAL		0,68%	7,38	10,64	12,54	12,54

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	4,95	7,13	8,40	8,40
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,40	0,57	0,67	0,67
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	34,54	49,79	58,67	58,67
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	8,99	12,96	15,28	15,28
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,31%	3,31	4,77	5,62	5,62
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,07%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,86%	52,19	75,23	88,65	88,65

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
A	Férias	8,33%	89,94	129,65	152,78	152,78
B	Adicional de Férias	2,78%	29,98	43,22	50,93	50,93
C	Ausência por doença	1,40%	15,11	21,78	25,67	25,67
D	Licença Paternidade	0,15%	1,62	2,33	2,75	2,75
E	Ausências Legais	0,27%	2,96	4,26	5,02	5,02
F	Ausência por acidente de trabalho	1,00%	10,79	15,56	18,33	18,33
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		13,94%	150,41	216,80	255,48	255,48
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,13%	7,71	11,12	13,10	13,10
TOTAL		19,06%	158,12	227,92	268,58	268,58

72,80%						
QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas						
		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		397,20	572,53	784,68	784,68
4.2	13º Salário		123,04	177,36	209,00	209,00
4.3	Afastamento Maternidade		7,38	10,64	12,54	12,54
4.4	Custo de rescisão		52,19	75,23	88,65	88,65
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		158,12	227,92	268,58	268,58
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			737,93	1.063,68	1.363,45	1.363,45

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	3,05%	73,05	96,64	118,07	117,65
B	Tributos	14,25%	418,51	553,69	676,43	674,05
	B1. PIS	1,65%				
	B2. COFINS	7,60%				
	B3. IIS	5,00%				
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%				
C	Lucro	2,00%	50,37	66,64	81,41	81,12
TOTAL			541,92	716,97	875,91	872,83

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Anexo III - B**  
**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)					
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.079,34	1.555,79	1.833,36	1.833,36	1.833,36
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	554,06	525,48	620,85	620,85	620,85
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	23,63	23,63	53,32	53,32	39,71
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	737,93	1.063,68	1.363,45	1.363,45	1.363,45
Sub total (A+B+C+D)	2.394,96	3.168,58	3.870,98	3.870,98	3.857,37
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	541,92	716,97	875,91	875,91	872,83
Valor total por empregado	2.936,88	3.885,55	4.746,89	4.746,89	4.730,20

5

2

4

4

**Anexo III - C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. Esporte e Lazer	2.936,88	1	2.936,88	5	14.684,41
II - Serviço 2 - Aux. Op. Serv. Diversos	3.885,55	1	3.885,55	3	11.656,65
III - Serviço 3 - Salva Vidas	4.746,89	1	4.746,89	4	18.987,56
IV - Serviço 4 - Te. Enfermagem	4.730,20	1	4.730,20	0	0,00
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					45.328,62

Anexo III - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	45.328,62
B	Valor mensal dos serviços	45.328,62
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	543.943,41

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço